

instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências do processo 0801216-68.2020.8.14.0107 e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 101719841, de 04/10/2023, (PAE 2024/322813), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou comprovada a infração funcional por parte da autoridade policial.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 304/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/04/2024, publicada no DOE nº 35.809 de 07/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 687/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 323/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de encaminhar à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, nos termos do documento de ID 102212644 do 0800666-89.2020.8.14.0037, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de se apurar a autoria da infração disciplinar de forma clara e sem dúvidas, e por não haver elementos suficientes para identificar o(s) responsável(is) pela ocorrência da prescrição.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 323/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 688/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 074/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/01/2024, publicada no DOE nº 35.702 de 02/02/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de encaminhar à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, nos termos do documento de ID 102212644 do 0800666-89.2020.8.14.0037, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não se evidenciam elementos de transgressão disciplinar passível de responsabilização funcional.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 074/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/01/2024, publicada no DOE nº 35.702 de 02/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 689/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 659/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial e respectivo agente que, em tese, agiram com arbitrariedade no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme “TERMO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/DECISÃO/MANDADO/OFÍCIO” de ID 91487138, de 26/04/2023, (PAE nº 2023/483926), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos mínimos para configuração de infração disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 659/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 690/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 318/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, instaurada para apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência do dano, em tese, à VTR marca Chevrolet, modelo S10 CD 4x4, placa QVE6120, e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00496/2023.100019-1 e documentação anexada, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de autoria e materialidade de infração disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 318/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 691/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 265/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0001988-45.2010.8.14.0065, e demais fatos conexos, nos termos do despacho de ID 104229027 e documentação anexada.(PAE 2024/387313), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação de infração disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 265/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 001/2025-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício Nº 414/2025 (DEACA SANTA CASA/DAV), de 23.06.2025, e demais fatos conexos, relativo à conduta da servidora administrativa temporária, G.P.S.S., matrícula 5942641, conforme documentação anexada (PAE 2025/2863520);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade de acusatória, para apurar os fatos, oportunizando contraditório e ampla defesa;

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância, composta pelo(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO como Presidente, Escrivão ALEXANDRE MAIA MONTEIRO e Escrivão RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA, como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1216040

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 – PCEPA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste no serviço de manutenção preventiva, corretiva e qualificação, com reposição de peças, consumíveis e cobertura de serviços totalmente integrados para todos os módulos que compõem os sistemas analíticos, por um período de 12 meses, para o atendimento das necessidades da Polícia Científica do Pará – PCEPA.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, com início em 25/07/2025 e término em 25/07/2026. Podendo ser prorrogável na forma do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de serviço de natureza contínua.

3.2. Tem como objeto, também, o reajuste de 8,504220 % aos valores praticados no Contrato supracitado, em conformidade com o Memorando nº 057/2025 da Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COF/PCEPA.

3.3.1. Tabelas com valores e quantidades após reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	TERMOCICLADOR AUTOMÁTICO VERITI 96 WELL THERMAL CYCLER; Nº de série 2990243146, Applied Biosystems	21451-5	1	R\$ 37.994,68	R\$ 37.994,68
TOTAL ESTIMADO					R\$ 37.994,68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PI: 1030008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: